

Nº 188 - DOU de 04/10/21 - Seção 1 – p.249

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
C E	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	3600041069620 2100	973.200,0 0	270100 01	973.200,0 0	1030250182E90 0023	63413 49	973.200,0 0
G O	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041047520 2100	300.000,0 0	920600 01	300.000,0 0	1030250182E90 0052	23383 51	300.000,0 0
M A	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	3600041105420 2100	265.112,0 0	399800 02	265.112,0 0	1030250182E90 0021	68939 45	265.112,0 0
M G	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041106920 2100	100.000,0 0	141100 05	100.000,0 0	1030250182E90 0031	21089 92	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041041420 2100	300.000,0 0	417600 05	300.000,0 0	1030250182E90 0031	21442 04	300.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041042820 2100	100.000,0 0	417600 05	100.000,0 0	1030250182E90 0031	20992 33	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041044320 2100	200.000,0 0	417600 05	200.000,0 0	1030250182E90 0031	21442 98	200.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041044520 2100	100.000,0 0	417600 05	100.000,0 0	1030250182E90 0031	21279 11	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041044920 2100	130.000,0 0	417600 05	130.000,0 0	1030250182E90 0031	22028 91	130.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041045120 2100	250.000,0 0	276400 09	250.000,0 0	1030250182E90 0031	21402 17	250.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041057620 2100	100.000,0 0	392400 07	100.000,0 0	1030250182E90 0031	21359 14	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041058020 2100	54.000,00	392400 07	54.000,00	1030250182E90 0031	27608 19	54.000,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041058220 2100	46.000,00	392400 07	46.000,00	1030250182E90 0031	53791 48	46.000,00

		SAUDE							
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041058820 2100	100.000,0 0	392400 07	100.000,0 0	1030250182E90 0031	22149 62	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041059320 2100	100.000,0 0	392400 07	100.000,0 0	1030250182E90 0031	21424 06	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041059520 2100	100.000,0 0	392400 07	100.000,0 0	1030250182E90 0031	53815 33	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041059720 2100	100.000,0 0	392400 07	100.000,0 0	1030250182E90 0031	21431 27	100.000,0 0
M G	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041090020 2100	3.709,00	318600 02	3.709,00	1030250182E90 0031	22115 80	3.709,00
M G	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	3600041113320 2100	500.000,0 0	391400 02	500.000,0 0	1030250182E90 0031	33794 26	500.000,0 0
M T	TESOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041042420 2100	83.237,00	258600 04	83.237,00	1030250182E90 0051	60530 09	83.237,00
P R	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041068020 2100	6.882,00	407400 03	6.882,00	1030250182E90 0041	64159 03	6.882,00
RJ	CANTAGAL O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	3600041061120 2100	271.686,0 0	415800 02	271.686,0 0	1030250182E90 0033	22677 13	271.686,0 0
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041039520 2100	1.951.638 ,00	131000 12	1.951.638 ,00	1030250182E90 0033	92346 75	1.951.638 ,00
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	3600041055220 2100	173.166,0 0	375600 11	173.166,0 0	1030250182E90 0033	54774 68	173.166,0 0
R S	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZI NHO	3600041059120 2100	100.000,0 0	407300 19 407300 19	8.127,00 91.873,00	1030250182E90 0043 1030250182E90 0043	53642 80 57103 08	8.127,00 91.873,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041079920 2100	700.000,0 0	329800 06 329800 06 329800 06 329800 06 329800 06	100.000,0 0 100.000,0 0 100.000,0 0 150.000,0 0 250.000,0 0	1030250182E90 0043 1030250182E90 0043 1030250182E90 0043 1030250182E90 0043 1030250182E90 0043	22286 88 27076 08 22441 01 22286 02 64242 36	100.000,0 0 100.000,0 0 100.000,0 0 150.000,0 0 250.000,0 0
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600041080120 2100	100.000,0 0	329800 06	100.000,0 0	1030250182E90 0043	22441 79	100.000,0 0
R	PORTO	FUNDO	3600041115420	100.000,0	329800	39.000,00	1030250182E90	22469	39.000,00

S	ALEGRE	ESTADUAL DE SAUDE	2100	0	06 329800 06	61.000,00	0043 1030250182E90 0043	53 22442 09	61.000,00
S C	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	3600041113520 2100	100.000,0 0	905500 04	100.000,0 0	1030250182E90 0042	64443 85	100.000,0 0
S C	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	3600041039920 2100	181.038,0 0	418500 05	181.038,0 0	1030250182E90 0042	65302 30	181.038,0 0
S E	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041060320 2100	200.000,0 0	233100 10	200.000,0 0	1030250182E90 0028	63470 10	200.000,0 0
S P	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041046920 2100	100.000,0 0	370600 05	100.000,0 0	1030250182E90 0035	20926 11	100.000,0 0
S P	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	3600041070520 2100	200.000,0 0	316000 01	200.000,0 0	1030250182E90 0035	65839 54	200.000,0 0
S P	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600041059020 2100	80.000,00	253400 11	80.000,00	1030250182E90 0001	20268 05	80.000,00
S P	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	3600041064720 2100	30.000,00	281500 01	30.000,00	1030250182E90 0035	65024 74	30.000,00
S P	MARTINOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	3600041082220 2100	26.883,00	402100 02	26.883,00	1030250182E90 0035	27510 11	26.883,00
S P	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600041055520 2100	40.000,00	281500 01	40.000,00	1030250182E90 0035	53651 04	40.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600041076420 2100	100.000,0 0	393800 06	100.000,0 0	1030250182E90 0035	20842 52	100.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600040991520 2100	100.000,0 0	399500 05	100.000,0 0	1030250182E90 0035	20801 25	100.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600041052320 2100	100.000,0 0	253400 11	100.000,0 0	1030250182E90 0001	20775 90	100.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600041053920 2100	100.000,0 0	279700 06	100.000,0 0	1030250182E90 0035	20896 96	100.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600041078820 2100	200.000,0 0	279900 14	200.000,0 0	1030250182E90 0035	20775 90	200.000,0 0
S P	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	3600041064520 2100	100.000,0 0	922900 02	100.000,0 0	1030250182E90 0035	27021 93	100.000,0 0

TOTAL	43 PROPOSTAS	8.966.551,00					
-------	--------------	--------------	--	--	--	--	--